DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Outros atos 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

Errata:

Republicado por incorreções neste mesmo veiculo na edição de nº 851, do dia 18-05-2022: Pregão Eletrônico nº 08/2022 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de saco plástico de lixo, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência), será retomada a sessão para os itens 1, 2 e 3 no **dia 26 de maio de 2022 às 14:00 horas**. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, ou e-mail licitaca4@saojosedoriopardo.sp.gov.br

.....

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que referente a Tomada de Preços 15/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi credenciada a licitante JÚLIO DONIZETE LOCATELI ME, se contatou que a empresa, apresentou Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Municipal vencidas, por se enquadrar como Microempresa, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar 123, para comprovar a regularidade fiscal. Foi constatado também, que a empresa apresentou requerimento de empresário sem autenticação e apresentou atestado de qualificação técnica, não atendendo o item de maior relevância solicitado em edital, como foi a única empresa participante, foi concedido o prado de 08 (oito) dias úteis, para apresentação da documentação de acordo com o edital, de acordo com o artigo 48, da lei 8666/93.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

TERMO ADITIVO Nº 0001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E ASSOCIAÇÃO GRUPO RIO-PARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTES-AGRADEF, CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL 5.880/2021 e LEI 5.952/2022.

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Márcio Callegari Zanetti, prefeito municipal, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG n. 27.279.966-SSP-SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 263.437.888-24, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO GRUPO RIO-PARDENSE AMIGOS DOS DEFICIENTES**, inscrita no CNPJ (04.527.998/0001-38), estabelecida nesta cidade, na Avenida José Bertoco, 101, Jardim Santa Tereza, representada por Cássia Maria Schimidt Rolleira, presidente da entidade, brasileira, aposentada, casada, portador da cédula de identidade RG 11.909.722-9, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 013.578.118-37 doravante denominada **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01, ao Termo de Colaboração assinado aos 26 de janeiro de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais nº **5.880/2021 e Lei 5.952/2022** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao Termo de Parceria, o valor de R$ 820,07 (Oitocentos e Vinte Reais e Sete Centavos), referente à reprogramação de saldo existente do recurso estadual (proteção social especial de médica complexidade) de origem do ano de 2021, reprogramado em 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 26 de janeiro de 2022 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2022.

Márcio Callegari Zaneti

Prefeito Municipal

Cássia Maria Schimidt Rolleira

Agradef

Testemunhas:

1)

2)

.....

TERMO ADITIVO Nº 0001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL 5.880/2021 e alterações posteriores.

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcio

Callegari Zanettil, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 263.437.888-24, e de outro lado, a entidade Associação Dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.335/0001-85, com sede Rua Gabriel Rabelo de Andrade, 19, centro, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo- SP, Cep 13.890-000, representada por Ana Maria Costa Mancini Grings, inscrita no RG sob o nº 42.864.439 e no CPF 580.355.408-15, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público nº 34/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao termo de colaboração 0028/2022, assinado aos 10 de fevereiro de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº **5.880/2021 e alterações posteriores,** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao termo de parceria, o valor de R$ 520,20 (quinhentos e vinte reais, e vinte centavos) referente a correção do valor.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 08 de fevereiro de 2021 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Ana Maria Costa Mancini Grings

Associação dos Amigos do Caminho da Fé

.....